

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13/06/19

Pág. 91 Col. 1

Conferido Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

À Comissão de EDUC

Em 14/6/19

Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 14/06/19 às 13:40
RF _____

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / A Vereadora

Suplex

Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 26/6/2019

Oliver

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º a. l. 63 do RI

27 5 9 13
A



Folha nº 27 do Proc.
Nº 354 de 2013
Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 1511/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, revoga em todos os seus termos o Decreto 33.435 de 21 de julho de 1993, que denominou o logradouro de CADLOG 44.934-2, localizado no setor 016 Quadra 139, passando a denominar-se LOURENÇO CARLOS DIAFÉRIA, em conformidade com o Decreto 57.146 de 25 de julho de 2016 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de legalidade com substitutivo**, a fim de ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou **parecer favorável ao substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

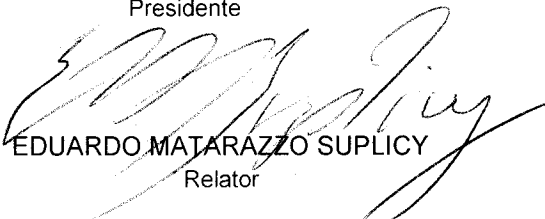
O autor da propositura justifica que a atual denominação deste logradouro esta em nome do Ministro Alfredo Buzaid que atuou no período mais sombrio da história brasileira, foi nomeado pelo então Presidente Médici, no período de 1969 a 1974, sendo um dos apoiadores do Ato Institucional nº 5 que instaurou o período mais intenso de repressão. Foi através deste ato que se legalizou a cassação de direitos civis, políticos e violações aos direitos humanos durante a ditadura militar. Uma vez que o homenageado atual é uma autoridade que representa um período de inúmeros crimes contra a nação, está sendo proposto este projeto de lei que faz uma justa homenagem ao Lourenço Carlos Diaféria que sofreu as agruras do cárcere no período militar. Nascido aos 28 dias do mês de agosto de 1933, no bairro do Brás, em São Paulo, faleceu vítima de infarto no dia 16 de setembro de 2008, aos 75 anos. Contista, cronista, jornalista, começou sua carreira jornalística em 1956 na Folha da Manhã, atual Folha de S. Paulo, onde escreveu 1369 crônicas. A carreira de cronista se iniciou, no ano do golpe militar, em 1964, quando escreveu seu primeiro texto assinado. Autor de relatos sobre o cotidiano da cidade de São Paulo permaneceu no periódico até 1977, quando foi preso pelo regime militar devido ao conteúdo da crônica Herói. Morto. Nós.

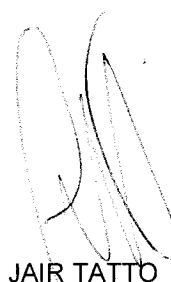
Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

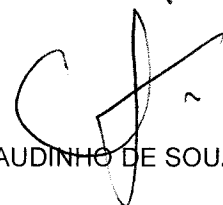
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 4/9/13


ELISEU GABRIEL
Presidente


BETTO DO SOCIAL


EDUARDO MATARAZZO SUP LICY
Relator


JAIR TATTO


CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO


TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 5 / 9 / 19

Pág. 115 Col. 4

Conferido

Rafael Gobles Godol
RF. 11.327

À Comissão de Finanças e
Orçamento

Em 5 / 9 / 19

Rafael Gobles Godol
RF. 11.327

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05/19/19 às 13h

RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
Sociedade Francine
Para Lei nº
Casa de Câmara e Cidadao de São Paulo - Orçamento
Em 10 / 09 / 19
Obr: Franco
termo de

Segue(m) juntado(s), na data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 23, Em 12 / 03 / 20.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 11



Folha nº 28 do Proc.
Nº 01-354 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-12

PARECER Nº 119/2020
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 354 / 2018

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, visa revogar em todos seus termos o Decreto nº 33.435 de 21 de julho de 1993, que denominou Praça Ministro Alfredo Buzaid o logradouro de CADLOG 44.934-2, localizado no Setor 016 Quadra 139, passando a denominar-se Praça Lourenço Carlos Diaféria.

Após consulta ao Executivo, foi constatado que a alteração de nomenclatura encontra amparo no Decreto nº 57.146/2016, que trata do Programa Ruas de Memória, considerando que pelo relatório da Comissão Municipal de Verdade, o nome do então homenageado foi incluído na lista de violadores de direitos humanos.

É importante consignar que em cumprimento ao Decreto nº 57.146/2016, as alterações "serão feitas de forma participativa por meio de ações de mobilização a serem realizadas pelo poder público ou pela sociedade civil", conforme previsto no Art. 6º e deverá ser cumprido o previsto nos Art. 8º e 9º, com a substituição da placa indicativa e a instalação de outra placa registrando a alteração, indicando o nome anterior e justificando a substituição.

Apresentadas as considerações, não há óbice para aprovação do Projeto de Lei, motivo pelo qual exaramos o parecer FAVORÁVEL, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2020

Ver. Antonio Donato
Presidente

Ver^a. Adriana Ramalho

Ver. Atilio Francisco

Ver. Isaac Felix

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Rodrigo Goulart

Ver. Soninha Francine
Relatora

Relatório 3039/2019